LEI Nº 6.242, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para transferência de recurso a Caixa Econômica Federal para finalização da obra de construção da Creche do Bairro Jardim Redentor, conforme autos de procedimento nº 1.22.013.000077/2019-36.

| | DOTAÇÃO DISCRIMINAÇÃO | | VALOR RS | |
|------------------------|-----------------------|---|------------|--|
| ÓRGÃO 02 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | | |
| Unidade 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| Função 12 | | EDUCAÇÃO | | |
| Subfunção 365 | | EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| Programa 0004 | | EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO | | |
| Projeto 1676 | | CONSTRUÇÃO DA CRECHE BAIRRO JARDIM REDENTOR - TÉRMINO | | |
| Elemento de 3447042.00 | | AUXÍLIOS | 400.000,00 | |
| Despesa | | | | |
| Fonte de Recurso | 101 | ENSINO | | |
| | | | | |

Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada.

| DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|---------|--|---|
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 12 | EDUCAÇÃO | |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| | 02 07 12 | 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 EDUCAÇÃO |



0

Prefeitura Municipal de **Pouso Alegre**

| Programa | | 0004 | EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO | |
|---------------------|----|------------|--|------------|
| Projeto | | 1034 | OBRAS DE CONSTRUÇÃO PRÓ-INFÂNCIA CONTRAPARTIDA | |
| Elemento Despesa | de | 3449051.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 400.000,00 |
| Fonte Recurso | de | 101 | ENSINO | |

Art. 3º - O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2020 até o limite estabelecido na Lei Orçamentária de 2020.

Art. 4º - A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2020 e da Lei Orçamentária /2020.

| Características da ação: FINALÍSTICA | | | | | | | | |
|---|-------------------------|-----------------------------|--------------|--|--|--|--|--|
| Cód: 1676 - TÉRMINO DA CO BAIRRO JARDIM REDENTOR | ONSTRUÇÃO DA CRECH | E | | | | | | |
| [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial | | [] Nova [x] Em andamento | [] Contínua | Início previsto: 05/06/2020 Término previsto: 31/12/2020 | | | | |
| Custo e meta física da ação po | or exercício financeiro | | <u> </u> | | | | | |
| Produto e Unidade Medida | Custo e meta | Custo e meta p/ 2019 | Custo e meta | Custo e meta p/ | | | | |
| | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | | | | |

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de junho de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro Chefe de Gabinete